



**25**  
ANOS  
FedeeSP



# REGULAMENTO GERAL 2026

## **REGULAMENTO GERAL - 2026**

### **Capítulo I – Da Realização**

**Art. 1º** – A Liga Escolar Guarulhense (LEG) é um projeto em parceria com a Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (FEDEESP), a qual é a entidade máxima do desporto educacional no estado e reconhecida pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, desde a sua criação em 2000.

### **Capítulo II – Da Finalidade**

**Art. 2º** – A LEG tem por finalidade fomentar a participação de estudantes-atletas, com diferentes idades escolares, em atividades esportivas visando proporcionar uma experiência única nos esportes, democratizar o acesso à prática esportiva e promover a integração social e o pertencimento, exercício da cidadania e a descoberta de novos talentos.

### **Capítulo III – Da Justificativa**

**Art. 3º** – No contexto de integração e sociabilidade, estudantes-atletas constroem valores e formam conceitos por meio das atividades desportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional ao exercício da prática de esportes, alinhado a uma educação integral do seu desenvolvimento.

### **Capítulo IV – Dos Objetivos**

**Art. 4º** – São objetivos da LEG:

- a)** Fomentar a prática dos esportes aos estudantes das Unidades Escolares de Ensino Básico, Fundamental e Médio das Redes Pública Estadual, Municipal e Particular, além das Escolas Técnicas Estaduais e Federais, do município de Guarulhos e adjacências.
- b)** Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania pela prática esportiva.

- c) Promover intercâmbio sociocultural e sócio esportivo entre os participantes de cada modalidade esportiva realizada.
- d) Realizar eventos esportivos em diversas modalidades esportivas ao longo do ano.
- e) Proporcionar a vivência esportiva em diversas modalidades, com infraestrutura a nível nacional e arbitragem qualificada e especializada em esportes escolares.

## **Capítulo V – Das Metas**

**Art. 5º** – São metas de realização da LEG:

- a) Atendimento direto a 2.000 crianças e adolescentes do município de Guarulhos e adjacências, distribuídos em diversas modalidades ao longo do ano de 2026.
- b) Atendimento direto a 100 professores de escolas do município de Guarulhos e adjacência, ao longo do ano de 2026.
- c) Fidelizar a participação de escolas e professores à LEG e filiá-las às FEDEESP sem custo.

## **Capítulo VI – Das Responsabilidades**

**Art. 6º** – A LEG e a FEDEESP caberão:

- a) Indicar o Comitê Organizador e equipe de arbitragem para todas as modalidades esportivas.
- b) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos de cada modalidade, bem como as diretrizes gerais, técnicas e operacionais de execução do evento.
- c) Aprovar e gerenciar todo o processo de inscrições dos participantes da LEG.
- d) Elaborar a programação esportiva educacional, quando houver.
- e) Providenciar os serviços de atendimento aos participantes credenciado em cada uma das modalidades (arena de competição, hidratação, premiação, montagem das instalações esportivas e não esportivas).

- f) Coordenar os atendimentos de serviços médicos e de segurança do evento, quando houver.

**Art. 7º –** Ao participante do evento caberá:

- a) Realizar a inscrição corretamente no site respeitando os limites de idade para cada modalidade, bem como as demais regras específicas.
- b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- c) Realizar o preenchimento completo de todos os dados necessários para a inscrição, bem como responsabilizar-se pela comprovação dos mesmos sempre que solicitado.
- d) Apresentar o documento oficial com foto no dia do evento.
- e) Assinar o termo de responsabilidade, cessão de direitos e LGPD.

### **Capítulo VIII - Das Condições de Participação**

**Art. 8º –** Terão direito a participação na LEG estudantes-atletas devidamente matriculados nas Unidades de Escolares do município de Guarulhos e adjacências que cumprirem as exigências de inscrição junto ao Comitê Organizador dentro dos prazos estipulados neste regulamento.

**Art. 9º -** Uma Unidade Escolar poderá inscrever mais de uma equipe por modalidade, categoria e naipes.

**Parágrafo Único:** Neste caso, as equipes poderão ser constituídas de acordo com a definição da instituição de ensino e de seus representantes legais, desde que o aluno esteja devidamente matriculado e regularmente inscrito na competição pela instituição que utilize a mesma marca e denominação.

**Art. 10º -** Um estudante-atleta poderá se inscrever em mais de uma modalidade, porém a organização de participação caberá somente a ele, não sendo garantida a não coincidência das partidas/combates.

**Art. 11º -** Não será permitida a participação de estudantes-atletas federados em 2026 em todas as modalidades da competição. Ex: na modalidade de futsal não

será permitido a participação de estudantes-atletas federados em 2026 nas modalidades de futsal, bem como futebol de campo e society.

**Parágrafo Primeiro:** Na modalidade de handebol, nas categorias Sub-12 e Sub-14 é permitida a participação de estudantes-atletas inscritos na federação em 2026, visto que segundo a Federação Paulista de Handebol, estas categorias não são consideradas federadas.

**Art.12º** - Nenhum participante poderá participar do evento sem que seu nome conste na relação nominal do Comitê Organizador.

### **Capítulo IX – Dos Prazos e Procedimentos de Inscrição**

**Art. 13º** – Caberá ao estudante-atleta e/ou responsável legal a inscrição nas modalidades esportivas da LEG no período de 09 a 27 de março.

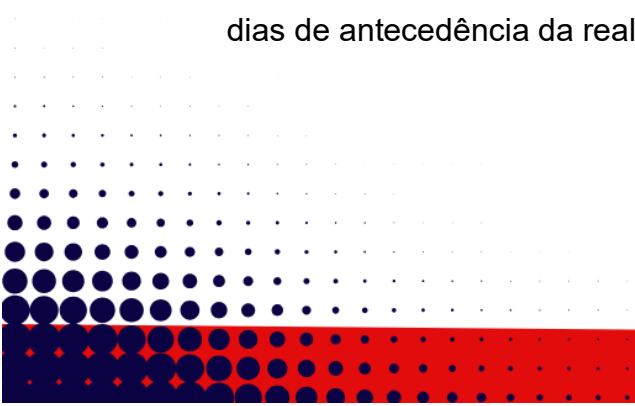
**Parágrafo Único** - O número de inscrições será conforme o formato da competição nas modalidades de quadra e/ou individuais.

**Art. 14º** - Para que uma equipe ou estudante-atleta possa ser considerado inscrito na LEG este deverá realizar a inscrição na modalidade coletiva (futsal, handebol, voleibol e basquetebol) e inscrever as equipes coletivas até o dia 27 de março.

**Parágrafo Primeiro:** Para as modalidades coletivas as inscrições serão de 09 a 27 de março. As modalidades que possuem mais de uma etapa terão as inscrições fracionadas encerrando 5 dias antes da competição.

**Parágrafo Segundo:** O mapa de prova da natação deverá ser entregue até 10 dias antes da data da competição.

**Art. 15º** - Substituição de estudantes-atletas em modalidades coletivas serão permitidas desde que comunicada ao Comitê Organizador com pelo menos 07 dias de antecedência da realização da modalidade.



## Capítulo X – Da Conferência e Credenciamento

**Art. 16º** – É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto (físico ou digital) para todos os estudantes-atletas e técnicos, quando houver, no dia da modalidade esportiva. Não serão aceitos cópias ou foto dos documentos.

**Parágrafo Primeiro:** Os documentos deverão ser apresentados antes do início de cada partida.

**Parágrafo Segundo:** Documentos ilegíveis ou que não correspondam ao participante impossibilitam a participação no evento.

**Parágrafo Terceiro:** Só poderão estar dentro de quadra profissionais de educação física representantes da instituição (com carta de anuência da instituição de ensino) e/ou mediante apresentação do CREF. Nenhum outro representante poderá estar dentro de quadra durante as partidas e competição.

## Capítulo XI – Do Calendário Oficial

**Art. 17º** – O calendário de realização das modalidades será conforme determinado abaixo.

| DATA             | MODALIDADE                                  | CATEGORIA  | ETAPA       |
|------------------|---------------------------------------------|------------|-------------|
| Março a novembro | Futsal - Handebol<br>Voleibol - Basquetebol | S8 ao S18  |             |
| 16 de maio       | Xadrez                                      | S9 ao S18  | 1º Etapa    |
| 30 de maio       | Tênis de Mesa                               | S9 ao S17  | 1º Etapa    |
| 13 de junho      | Basquete 3 X 3                              | S12 ao S18 | Etapa Unica |
| 22 de agosto     | Tênis de Mesa                               | S9 ao S17  | 2º Etapa    |
| 29 de agosto     | Xadrez                                      | S9 ao S18  | 2º Etapa    |
| 19 de setembro   | Natação                                     | S12 ao S16 | Etapa Unica |
| 26 de setembro   | Gin. Artística                              | S8 a S16   | Etapa Unica |
| 07 de Novembro   | Tênis de Mesa                               | S9 ao S17  | 3º Etapa    |

**Parágrafo Único:** Este calendário poderá sofrer alterações e estas serão comunicadas com antecedência aos participantes inscritos.

## Capítulo XII – Do Sistema de Competição

**Art. 18º** – Cada modalidade esportiva individual, além do Basquetebol 3x3 e Vôlei de Praia, Beach Tênis e Fute Volei, terão um regulamento específico e um sistema de competição independente.

**Artigo 19º** - Em todas as modalidades de quadra será confirmada a categoria na competição com o mínimo de 4 (quatro) equipes inscritas e no máximo 8 (oito) equipes inscritas, a forma de disputa será de acordo com o número de equipes ou atletas inscritos conforme segue abaixo:

**8 (oito) equipes inscritas:** Dois grupos contendo quatro equipes (A e B), as equipes jogarão dentro de seu grupo entre si, turno único, conforme classificação em seus grupos, jogarão quartas de finais, semifinais e finais conforme segue abaixo:

| QUARTAS DE FINAIS |         |                  |    |                  |
|-------------------|---------|------------------|----|------------------|
| JOGOS             |         |                  |    |                  |
| <b>J1</b>         | Quartas | 1 ° COLOCADO (A) | vs | 4 ° COLOCADO (B) |
| <b>J2</b>         | Quartas | 2 ° COLOCADO (A) | vs | 3 ° COLOCADO (B) |
| <b>J3</b>         | Quartas | 3 ° COLOCADO (A) | vs | 2 ° COLOCADO (B) |
| <b>J4</b>         | Quartas | 4 ° COLOCADO (A) | vs | 1 ° COLOCADO (B) |

| FINAIS SERIE (Ouro) |             |             |    |             |
|---------------------|-------------|-------------|----|-------------|
| JOGOS               |             |             |    |             |
| <b>J5</b>           | Semi Final  | GANHADOR J1 | vs | GANHADOR J3 |
| <b>J6</b>           | Semi Final  | GANHADOR J2 | vs | GANHADOR J4 |
| <b>J7</b>           | 3° Colocado | PERDEDOR J5 | vs | PERDEDOR J6 |
| <b>J8</b>           | Campeão     | GANHADOR J5 | vs | GANHADOR J6 |

| FINAIS SERIE (Prata) |            |             |    |             |
|----------------------|------------|-------------|----|-------------|
| JOGOS                |            |             |    |             |
| <b>J9</b>            | Semi Final | PERDEDOR J1 | vs | PERDEDOR J3 |

|            |             |                    |    |                     |
|------------|-------------|--------------------|----|---------------------|
| <b>J10</b> | Semi Final  | PERDEDOR <b>J2</b> | vs | PERDEDOR <b>J4</b>  |
| <b>J11</b> | 3° Colocado | PERDEDOR <b>J9</b> | vs | PERDEDOR <b>J10</b> |
| <b>J12</b> | Campeão     | GANHADOR <b>J9</b> | vs | GANHADOR <b>J10</b> |

**6 (seis) equipes inscritas:** Dois grupos contendo três equipes (A e B), as equipes jogarão dentro de seu grupo entre si, turno e retorno, o primeiro e segundo colocado disputarão a semifinais e finais da Série Liga (ouro) e o terceiro e quarto lugares disputarão a Série Paulista (Prata).

| <b>FINAIS SERIE (Ouro)</b> |             |                    |    |                    |
|----------------------------|-------------|--------------------|----|--------------------|
| <b>JOGOS</b>               |             |                    |    |                    |
| <b>J1</b>                  | Semi Final  | 1 ° COLOCADO (A)   | vs | 2 ° COLOCADO (B)   |
| <b>J2</b>                  | Semi Final  | 2 ° COLOCADO (A)   | vs | 1 ° COLOCADO (B)   |
| <b>J3</b>                  | 3° Colocado | PERDEDOR <b>J1</b> | vs | PERDEDOR <b>J2</b> |
| <b>J4</b>                  | Campeão     | GANHADOR <b>J1</b> | vs | GANHADOR <b>J2</b> |

| <b>FINAIS SERIE (Prata)</b> |            |                                  |    |                    |
|-----------------------------|------------|----------------------------------|----|--------------------|
| <b>JOGOS</b>                |            |                                  |    |                    |
| <b>J5</b>                   | Semi Final | 3 ° COLOCADO (A)                 | vs | 3 ° COLOCADO (B)   |
| <b>J6</b>                   | Campeão    | 4° Col. Serie Liga (Perdedor J3) | vs | GANHADOR <b>J5</b> |

**4 (quatro) equipes inscritas:** As equipes jogarão entre si, turno e retorno, a premiação Série Liga (ouro) será feita conforme classificação geral.

**Parágrafo Primeiro:** Caso haja 5 (cinco) equipes inscritas por categoria, somente as 4 (quatro) primeiras inscrições (conforme período de inscrição) serão contempladas definindo a categoria com 4 (quatro) equipes.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja 7 (sete) equipes inscritas por categoria a somente as 6 (seis) primeiras inscrições (conforme período de inscrição) serão contempladas definindo a categoria com 6 (seis) equipes.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja 9 (nove) ou mais equipes inscritas por categoria somente as 8 (oito) primeiras inscrições (conforme período de inscrição) serão contempladas definindo a categoria com 8 (oito) equipes.

### Capítulo XIII – Da Categoria

**Art. 20º-** As categorias por modalidades serão de acordo com as particularidades específicas.

- a) **Futsal:** Sub 09, 11, 13, 15 e 17 (masculino), Sub 15 e 17 (feminino)
- b) **Voleibol 6x6:** Sub 12, 14, 16 e 18 masc. e fem.
- c) **Basquete:** Sub 12, 14, 16 e 18 masc. e fem.
- d) **Basquete 3x3:** Sub 12, 14, 16 e 18 masc. e fem.
- e) **Handebol:** sub 12, 14, 16 masc. e fem.
- f) **Vôlei de Praia:** Sub 14 e 16 masc. e fem.
- g) **Beach Tênis:** Sub 12, 14, 16 e 18 masc. e fem.
- h) **Futevôlei:** Sub 12, 14, 16 e 18 masc. e fem.
- i) **Tênis de Mesa:** Sub 09, 11, 13, 15 e 17 masc. e fem.
- j) **Xadrez:** Sub 08, 10, 12, 14 e 17 masc. e fem.
- k) **Natação:** Sub 12, 14 e 16 masc. e fem.
- l) **Ginástica Artística:** Sub 08, 10, 12, 14 e 16 masc. e fem

### Capítulo XIV – Da Estrutura das Divisões

**Art. 21º** - A partir de 2026 a LEG – Liga Escolar Guarulhense será disputada por meio de **duas divisões técnicas**, denominadas **Divisão A (Primeira Divisão)** e **Divisão B (Segunda Divisão)**, com o objetivo de garantir equilíbrio técnico, competitividade e desenvolvimento contínuo das instituições de ensino participantes.

**Art. 22º** - A **Divisão A** será composta por **16 (dezesesseis) instituições de ensino**, conforme classificação geral por colégios da temporada 2025, sendo elas:

|     |                              |
|-----|------------------------------|
| 1°  | COLÉGIO MARCONI              |
| 2°  | COLÉGIO PARTHENON BOM CLIMA  |
| 3°  | COLÉGIO GUILHERME DE ALMEIDA |
| 4°  | COLÉGIO BERYON               |
| 5°  | COLÉGIO TORRICELLI           |
| 6°  | COLÉGIO PRESBITERIANO        |
| 7°  | COLÉGIO CANADÁ               |
| 8°  | COLÉGIO SANTA RITA           |
| 9°  | COLÉGIO MATER AMABILIS       |
| 10° | COLÉGIO EDUCAR               |
| 11° | COLÉGIO UNICULTURA           |
| 12° | COLÉGIO SAINT GERMAIN        |
| 13° | COLÉGIO ENIAC                |
| 14° | COLÉGIO GARDON BANDEIRA      |
| 15° | COLÉGIO DAVILHON             |
| 16° | COLÉGIO AUTÊNTICO            |

**Art. 23º** - A **Divisão B** será composta pelas demais instituições de ensino conforme classificação geral em 2025, bem como pelos novos colégios que ingressarem na LEG no ano de 2026, sendo elas:

|     |                                  |
|-----|----------------------------------|
| 17° | E. E. Pei Profa. MARIA CÉLIA     |
| 18° | E.E. Prof. ALLYRIO de Figueiredo |
| 19° | COLÉGIO ANCORA                   |
| 20° | COLÉGIO AUGUSTO RUSCHI           |

**Art. 24º** - A definição da divisão em que cada colégio irá competir será realizada com base na classificação geral por colégios, considerando o desempenho esportivo global na temporada anterior, observando os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento.

## **Capítulo XV – Do Acesso e do Descenso entre Divisões**

**Art. 25º** - Com o objetivo de manter a competitividade e valorizar o mérito esportivo, a LEG – Liga Escolar Guarulhense adotará o sistema de acesso e descenso entre as divisões.

**Parágrafo Primeiro:** Os 03 (três) últimos colocados da classificação final da Divisão A ao término da temporada de 2026 estarão automaticamente rebaixados para a Divisão B na temporada de 2027.

**Parágrafo Segundo:** Os 03 (três) primeiros colocados da classificação final da Divisão B ao término da temporada de 2026 estarão automaticamente promovidos para a Divisão A na temporada de 2027.

**Art. 26º** - O sistema de acesso e descenso reforça a importância da **classificação geral por colégios**, estimulando o comprometimento técnico, organizacional e esportivo das instituições de ensino participantes em todas as divisões da competição.

## **Capítulo XVI – Da Pontuação Geral e Classificação Final por Colégios**

**Art. 27º** - A classificação geral por colégios da LEG – Liga Escolar Guarulhense será definida por meio da soma dos pontos obtidos em todas as categorias e modalidades disputadas ao longo da competição, conforme a tabela de pontuação estabelecida neste regulamento.

**Art. 28º** - A pontuação será atribuída de acordo com a colocação final de cada equipe/categoria e modalidades, somando-se os pontos para a composição da classificação geral do colégio.

**Parágrafo Primeiro:** A pontuação abaixo estabelece os critérios oficiais para a apuração da Pontuação Geral, a qual determinará a Classificação Final por Colégios na competição.

### **Colocação Final Pontos**

|           |                             |
|-----------|-----------------------------|
| 1º lugar  | 15                          |
| 2º lugar  | 12                          |
| 3º lugar  | 10                          |
| 4º lugar  | 8                           |
| 5º lugar  | 6                           |
| 6º lugar  | 5                           |
| 7º lugar  | 4                           |
| 8º lugar  | 3                           |
| 9º lugar  | 2 (modalidades individuais) |
| 10º lugar | 1 (modalidades individuais) |

**Parágrafo Segundo:** A classificação geral por colégios será o **critério oficial** para definição de:

I – Campeão geral da temporada 2026;

II – Distribuição das instituições de ensino entre a **Divisão A** e a **Divisão B**;

III – Aplicação do sistema de **acesso e descenso**, conforme artigos anteriores.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de empate na pontuação geral entre colégios na classificação final da LEG – Liga Escolar Guarulhense, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de primeiros lugares obtidos nas Séries Ouro das divisões disputadas;

II – Maior número de segundos lugares obtidos nas Séries Ouro das divisões disputadas;

III – Maior número de terceiros lugares obtidos nas Séries Ouro das divisões disputadas;

IV – Maior número de quartos lugares obtidos nas Séries Ouro das divisões disputadas.

V – Maior número de primeiros lugares obtidos nas Séries Prata das divisões disputadas;

VI – Maior número de segundos lugares obtidos nas Séries Prata das divisões disputadas;

VII – Maior número de terceiros lugares obtidos nas Séries Prata das divisões disputadas.

VIII – Maior número de quartos lugares obtidos nas Séries Prata das divisões disputadas.

**Art. 29º –** A equipe que obtiver a maior pontuação geral será declarada Campeã Geral 2026 da Divisão A, recebendo a posse do Troféu Transitório de Campeão Geral, bem como o Troféu de Campeão Geral 2026.

**Parágrafo Primeiro:** Serão também premiadas com troféus as equipes classificadas em 2º Lugar Geral 2026 e 3º Lugar Geral 2026.

**Parágrafo Segundo:** Em cada modalidade disputada nas Séries Ouro e Prata, serão premiadas as equipes com troféus e medalhas respectivamente as equipes **Campeã, Vice-Campeã e 3ª Colocada**.

**Parágrafo Terceiro:** As equipes classificadas em 4º lugar no chaveamento de 8 equipes nas Séries Ouro e Prata da Divisão A receberão somente medalhas de participação.

**Art. 30º -** A equipe que obtiver a maior pontuação geral na Divisão B será declarada Campeã Geral 2026 da divisão, recebendo o respectivo Troféu de Campeão Geral.

**Parágrafo Primeiro:** Serão também premiadas as equipes classificadas em 2º Lugar Geral 2026 (Divisão B) e 3º Lugar Geral 2026 (Divisão B).

**Parágrafo Segundo:** Em cada modalidade disputada nas Séries Ouro e Prata da Divisão B, serão premiadas com troféus e medalhas as equipes **Campeã, Vice-Campeã e 3ª Colocada**.

**Parágrafo Terceiro:** As equipes classificadas em 4º lugar no chaveamento de 8 equipes nas Séries Ouro e Prata da Divisão B receberão somente medalhas de participação.

## **Capítulo XVII – Da Arbitragem**

**Art. 31º** – Os critérios de composição da equipe de arbitragem da LEG serão definidos exclusivamente pelo Comitê Organizador.

**Art. 32º** – As funções dos componentes da equipe de arbitragem iniciarão no momento da chegada à cidade sede e finalizarão ao final do evento, após divulgação dos resultados por cada etapa.

## **Capítulo XV – Do Atendimento Médico**

**Art. 33º** – A prestação de serviços médicos da LEG será exercida por profissionais contratados pelo Comitê Organizador.

**Art. 34º** - O Comitê Organizador, bem como a FEDEESP, é responsável apenas pelo pronto atendimento aos estudantes-atletas participantes do evento, através dos serviços médicos e de ambulâncias contratados para o evento. Estes não serão responsabilizados pela continuidade de tratamento médico de acidentes decorrentes das atividades com os participantes e deverão ser custeadas pelos próprios estudantes-atletas.

**Art. 35º** - Toda e qualquer remoção de estudante e professor será acompanhada por um membro maior de dezoito anos.

## **Capítulo XVI – Da Comissão Disciplinar**

**Art. 36º** – A Comissão Disciplinar será composta por integrantes indicados pela FEDEESP.

**Parágrafo Único:** Um dos auditores que trata o caput deste artigo atuará como Auditor/Presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

**Art. 37º** - A Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares de primeira instância relativos a LEG em cada um de suas modalidades.

**Art. 38º** - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nos relatórios ou documentos similares dos supervisores de modalidade, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem etc.

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Disciplinar aplicará as sanções cabíveis, em face de procedimento administrativo sumário, em sessão pública de julgamento, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

**Parágrafo Segundo:** A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do Regulamento não exime o infrator de culpa.

**Art. 39º** - Se necessário será formado um Tribunal de Justiça Desportiva e a ela caberá julgar, as infrações e os processos disciplinares em última instância, relativos à LEG.

**Art. 40º** - Todo o qualquer participante inscrito no evento, poderá apresentar notícia de infração, em até 02 (duas) horas do suposto ato infracional.

**Parágrafo único:** A notícia de infração deverá ser apresentada ao Comitê Organizador, que ficará responsável pelo encaminhamento para a Comissão Disciplinar, a quem caberá, se entender configurada a existência de infração disciplinar, o oferecimento da denúncia.

**Art. 41º** - Em caso de oferecimento da denúncia, será procedido o encaminhamento para os secretários da comissão disciplinar, que ficará responsável pela autuação e encaminhamento ao presidente da comissão para

sorteio do relator e designação de seção de instrução e julgamento, bem como a notificação das partes.

**Parágrafo único:** A procuradoria poderá requerer o arquivamento quando entender que não restou configurada a prática do ato infracional ou prova da materialidade do fato.

**Art. 42º** - Estarão automaticamente impedidos de participar, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados, com relatório em relatórios.

**Art. 43º** - Todas as pessoas participantes da LEG que infringirem este Regulamento Geral, decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições, estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como as previstas pela legislação competente em vigor.

**Art. 44º** - Todos os participantes poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

**Art. 45º** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento e ao Código Brasileiro de Justiça Esportiva Escolar (CBJDE).

**Art. 46º** - Os jogos deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de 05 minutos, exclusivamente para o primeiro jogo da quadra, independente da categoria que esteja sendo disputada na quadra. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WO em favor da equipe presente.

**Parágrafo Primeiro:** A contagem de tempo de WO encerra-se assim que a equipe entrega o documento oficial com foto para a Coordenação, e o jogo deverá ser iniciado assim que a arbitragem autorizar o início.

**Parágrafo Segundo:** O WO não é eliminatório da competição. Será cobrada uma taxa de R\$300,00 para que a equipe permaneça na competição após o WO.

**Parágrafo Terceiro:** Até 72 (setenta e duas) horas antes da partida, uma equipe poderá solicitar a alteração da data e/ou horário do jogo, bem como comunicar a impossibilidade de comparecimento, desde que haja concordância expressa da equipe adversária, formalizada por e-mail e encaminhada à Comissão Organizadora da LEG. A aprovação ou não da solicitação ficará exclusivamente a critério da Comissão Organizadora da LEG.

**Parágrafo Quarto:** Em situações emergenciais o início da partida poderá ter seu horário prorrogado, desde que aceito pela equipe adversária.

**Art. 47º** - Os Professores serão totalmente responsáveis por suas torcidas e integrantes da comissão técnica. Sendo assim, os casos de ofensas e agressões a estudante-atleta, técnicos, árbitros, dirigentes e à torcida oponente, bem como invasão do local do evento, serão passíveis de suspensão e até da eliminação dos responsáveis e das entidades envolvidas.

## **Capítulo XVII – Da Cessão de Direitos**

**Art. 48º** – Uma vez inscritos na LEG, os estudantes-atletas e técnicos cedem e transferem em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo à FEDEESP e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens da execução das modalidades. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às Cerimônias de Abertura e Encerramento, quando houver, e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da FEDEESP.

**Parágrafo único:** A FEDEESP tem prioridade para transmitir os sons e/ou imagens da LEG, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, por intermédio de rádio, televisão, mídia impressa e social, internet e outros.

**Art. 49** - Todos os participantes da LEG devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

**Parágrafo Primeiro:** A FEDEESP, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as participantes para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**Parágrafo Segundo:** Fica desde já assegurado que o exercício, FEDEESP e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os estudantes e o evento.

### **Capítulo XVIII – Regulamento do Ranking Paulista do Esporte Escolar**

**Art. 50º** - Fica instituído, no âmbito da Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo (FEDEESP), o Ranking Paulista do Esporte Escolar, com vigência a partir da temporada de 2025.

**Art. 51º** - O Ranking tem por finalidade mapear, classificar e reconhecer as instituições educacionais com melhor desempenho e representatividade nas competições de desporto escolar, bem como gerar dados estatísticos para análise e desenvolvimento do esporte escolar no Estado de São Paulo.

**Art. 52º** - Serão consideradas para fins de pontuação as competições escolares promovidas ou reconhecidas pela FEDEESP e por organismos internacionais, nacionais, estaduais e municipais, observada a seguinte classificação por peso:

- I – Eventos Internacionais (Peso V); International School Sport Federation (ISF), Fédération Internationale Sportive de l'Enseignement Catholique (FISEC), Consejo Sudamericano del Deporte (CONSUDE) e Jogos Desportivos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- II – Eventos Nacionais (Peso IV); Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), Jogos da Juventude, Paralimpíadas Escolares e Campeonatos Brasileiros Escolares;

III – Eventos Estaduais (Peso III); Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP), Seletivas FEDEESP

IV – Eventos Municipais e Regionais (Peso II); Olimpíadas Estudantis, Jogos Circuitos FEDEESP, Liga Escolar Guarulhense (LEG) e demais ligas reconhecidas pela Fedeesp.

**Art. 53º** - A classificação no Ranking será estruturada por competição, modalidade, promotor do evento, município participante e instituição de ensino.

**Art. 54º** - A pontuação por colocação obedecerá à seguinte ordem:

I – 1º lugar: 10 pontos;

II – 2º lugar: 8 pontos;

III – 3º lugar: 6 pontos;

IV – 4º lugar: 4 pontos;

V – 5º lugar: 2 pontos;

VI – Demais colocados: 1 ponto.

**Art. 55º** - Será atribuída pontuação adicional por participação, sendo:

I – Modalidades Individuais: 1 ponto por atleta/modalidade/competição;

II – Modalidades Coletivas: 15 pontos por equipe/modalidade/competição/categoria;

III – A pontuação obtida será multiplicada pelo peso correspondente ao nível do evento.

**Art. 56º** - A apuração e divulgação do Ranking ocorrerão semestralmente, podendo as instituições melhor classificadas receber certificados, troféus ou outras formas de reconhecimento institucional, conforme deliberação da Diretoria da FEDEESP, cabendo à entidade resolver os casos omissos.

## **Capítulo XIX – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**

**Parágrafo único – A Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo** - FEDEESP trabalha pela preservação da privacidade, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD foi aprovada em agosto de 2018

no Brasil, trazendo regras sobre o tratamento de dados pessoais, tendo como finalidade a proteção à liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento dos cidadãos. A FEDEESP adotou a Política de Proteção de Dados disponível em <https://fedeesp.org.br/#/governanca>, Políticas Institucionais > Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

## **Capítulo XX – Do Registro de Imagem e Credenciamento**

**Art. 57º** – É de propriedade e exclusividade da FEDEESP o direito de captação, transmissão e exploração de áudio, vídeo e fotografia de todos os jogos, cerimônias e eventos que compõem o calendário das competições oficiais.

§ 1º – Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá realizar cobertura profissional ou comercial de imagens (estática ou em movimento) dentro das praças esportivas sem a prévia e expressa autorização por escrito da diretoria de comunicação da FEDEESP.

§ 2º – As escolas e colégios participantes que desejarem realizar a cobertura fotográfica ou cinematográfica para fins estritamente pedagógicos ou de divulgação institucional deverão solicitar o Credenciamento de Imprensa Escolar junto à FEDEESP com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao início da rodada/evento.

§ 3º – Os profissionais ou representantes escolares credenciados deverão atuar devidamente identificados com colete ou crachá fornecido pela Organização do Evento, respeitando as áreas delimitadas de trabalho e as orientações da coordenação de quadra/campo, sendo vedada qualquer interferência no fluxo da competição.

§ 4º – A FEDEESP, na qualidade de Controladora de Dados, compromete-se a utilizar as imagens coletadas para fins de fomento do esporte escolar, memória institucional, prestação de contas e disponibilização de registros fotográficos para aquisição por parte dos responsáveis legais, garantindo que o tratamento de dados de menores de idade seja realizado em seu melhor interesse, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 5º – Ao realizar a inscrição na competição, as Instituições de Ensino declaram possuir a autorização de uso de imagem e voz de seus atletas (assinada pelos responsáveis legais), transferindo à FEDEESP o direito de utilização destas para fins de divulgação, bem como sua comercialização em plataforma oficial, sem qualquer ônus para a Federação.

§ 6º – Das Sanções: O descumprimento deste artigo, incluindo a realização de coberturas não autorizadas ou o uso indevido de imagens para fins comerciais de terceiros, sujeitará o infrator e a escola vinculada às sanções administrativas previstas neste regulamento, sem prejuízo de eventuais medidas judiciais cabíveis.

## **Capítulo XIX – Das Disposições Finais**

**Art. 58º** – O Comitê Organizador da LEG não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos estudantes-atletas, técnicos, professores e demais participantes do evento nos locais de competição, ficando o ônus de cada participante.

**Art. 59º** - Os participantes do da LEG deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos termos de cessão de direitos e responsabilidades, das regras oficiais das modalidades, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

**Art. 60º**- Quaisquer consultas atinentes à LEG sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelos professores e/ou responsáveis pelos estudantes à Comissão Organizadora, que após análise, apresentará sua solução por meio de documento oficial.

**Art. 61º** – Todos os participantes credenciados, incluindo prestadores de serviço da LEG, deverão obedecer a todas as regras publicadas nos documentos oficiais norteadores do evento.

**Artigo 62º** – Valores estabelecidos de inscrição:

**Futsal / Voleibol / Basquete / Handebol – R\$ 1.070,00** (Um Mil e Setenta Reais) por equipe.

**Xadrez – R\$ 70,00 por atleta** e por etapa.

**Vôlei de Praia – R\$ 140,00 por duplas** (por etapa)

**Beach Tênis – R\$ 70,00 por atleta** e por etapa.

**Futevôlei - R\$ 140,00 por duplas** (por etapa)

**Tênis de Mesa – R\$ 70,00 por atleta** e por etapa.

**Basquete 3x3 – R\$ 280,00 por equipe**, categoria e por etapa.

**Ginástica Artística – R\$ 70,00 por atleta.**

**Natação – R\$ 70,00 por atleta** e por etapa.

**Art. 63º** - Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste regulamento.

**Art. 64º** - Em caso de dúvidas estas poderão ser encaminhadas para o Comitê Organizador através dos WhatsApps (11) 98357-2283 e (11) 99655-8091 (FEDEESP) ou grupo de whatsapp geral da LEG.

